



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rechem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ago 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1. <sup>a</sup> série . . . .	140\$	" . . . . . 80\$
A 2. <sup>a</sup> série . . . .	120\$	" . . . . . 70\$
A 3. <sup>a</sup> série . . . .	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.<sup>º</sup> 39 685** — Abre créditos no Ministério das Finanças destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas do orçamento do Ministério das Obras Públicas.

### Ministério do Exército:

**Portaria n.<sup>º</sup> 14 910** — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento de Educação Física do Exército, parte VIII — Nação.

### Ministério da Marinha:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.<sup>º</sup> do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas:

**1.<sup>º</sup> orçamento suplementar** da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos que transitam do ano de 1953 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.<sup>º</sup> 14 911** — Torna extensivo ao ultramar, com alterações, o regime do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 39 660 (exercício do direito de associação).

**Portaria n.<sup>º</sup> 14 912** — Autoriza o governador-geral do Estado da Índia a criar e a regulamentar o abono de um subsídio de deslocação a conceder a todos os servidores do Estado que, por motivo de transferência, colocação ou comissão de serviço, hajam de se deslocar do distrito de Goa para os distritos de Damão e Diu e abre um crédito destinado a ocorrer aos encargos resultantes da execução deste diploma.

### Ministério das Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.<sup>º</sup> 39 685

Atendendo a que o objectivo da Lei n.<sup>º</sup> 2 058, de 29 de Dezembro de 1952, que aprovou o Plano de Fomento, só será plenamente atingido se, no sexénio de 1953 a 1958, forem parcimoniosamente, mas integralmente, utilizados os montantes globais fixados, deliberou o Conselho Económico, ao abrigo do n.<sup>º</sup> 2.<sup>º</sup> da segunda parte da base III da citada Lei n.<sup>º</sup> 2 058, que os saldos não utilizados em 1953 de alguns dos investimentos constantes do referido plano fossem acrescidos às verbas concedidas para o ano corrente.

Assim:

Com fundamento no artigo 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.<sup>º</sup> 3.<sup>º</sup> do artigo 109.<sup>º</sup> da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.<sup>º</sup> do artigo 80.<sup>º</sup>, o seguinte:

**Artigo 1.<sup>º</sup>** São abertos no Ministério das Finanças os seguintes créditos especiais, no montante de 42:630.387\$20, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas do orçamento do Ministério das Obras Públicas:

#### Capítulo 12.<sup>º</sup> «Plano de Fomento»:

**Artigo 111.<sup>º</sup> «Obras de hidráulica agrícola», n.<sup>º</sup> 1) «Construções e obras novas: ...»:**

Alinea a) «Vale de Campilhas» . . . . .	5:100.206\$30
Alinea b) «Campina de Silves, Portimão e Lagos» . . . . .	1:825.939\$20
Alinea c) «Rio Lis» . . . . .	4:075.481\$20
Alinea d) «Vale do Sorraia» . . . . .	18:179.159\$40
Alinea f) «Enxugo dos sapais algarvios» . . . . .	833.600\$60

**Artigo 112.<sup>º</sup> «Portos», n.<sup>º</sup> 1) «Construções e obras novas: ...»:**

Alinea a) «Viana do Castelo» . . . . .	4:998.151\$00
Alinea b) «Aveiro» . . . . .	2:473.445\$90
Alinea c) «Peniche» . . . . .	22.778\$80
Alinea d) «Portimão» . . . . .	3:148.851\$70
Alinea e) «Faro-Olhão» . . . . .	2:276.392\$80
Alinea f) «Horta» . . . . .	196.003\$20
Alinea g) «Figueira da Foz» . . . . .	377\$10

42:630.387\$20

**Art. 2.<sup>º</sup>** Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, é adicionada a importância de 42:630.387\$20 à verba inscrita no capítulo 9.<sup>º</sup>, artigo 311.<sup>º</sup> «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, ...», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.<sup>º</sup> do Decreto n.<sup>º</sup> 18 381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1954. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cava-leiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortés — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.